



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

= L E I Nº 1.375/72 =

Of. N.º _____

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conforme Decreto Federal nº 66884, - no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 14.000,00 (CATORZE MIL CRUZEIROS), destinado ao pagamento de uma nota promissória emitida pela Prefeitura com vencimentos para o dia 30 de janeiro de 1971, depositada no FOMENTO ESTADUAL-DE SANEAMENTO BÁSICO = FESB - em 06/08/1970, correspondente a verba própria do Município, e complemento do valor do financiamento de Cr\$ 63.240,00 (Sessenta e três mil, duzentos e quarenta cruzeiros) FEITO pelo FESB, destinados exclusivamente ao custeio dos serviços de projeto do sistema de abastecimento de água de Garça.

Art. 2º - A cobertura do presente crédito-far-se-á com o recurso da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente.

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Diversos

4000 19 - DESPESAS DE CAPITAL

4300 19 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

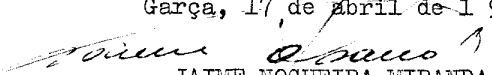
4330 19 - AUXÍLIO PARA OBRAS PÚBLICAS

Entidades Municipais

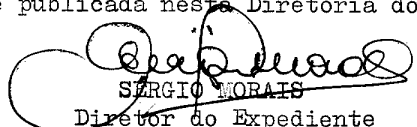
Auxílio ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, Cr\$14.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 17 de abril de 1972.


JAI ME NOGUEIRA MIRANDA
Interventor Federal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


SÉRGIO MORAIS
Diretor do Expediente

m.c.r/.